



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 031/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, por intermédio do Pregoeiro, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 (quatorze) horas do dia 27 de abril de 2023**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para serviços mecânicos de interesse deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- h) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

03 Sec. de Admin. Planejamento e Finanças.

03.03. Sec. de Admin. Planejamento e Finanças;

04.122.0002.2006. Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

12 Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb.

12.03. Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb;

12.361.0017.2.093. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

11 Fundo Municipal de Assistência Social.

11.11. Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0002.2062. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

10 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

10.10. Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2081. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Pessoas Físicas.

5.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6. Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

5.2.8.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes pra representação junto ao município de Cidelândia, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.3. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.4. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.5. Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.

6.1.6. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



6.2. Caso as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço



seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8.- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO N° 014/2023

ENVELOPE n°01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - Centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto (quando for o caso) e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de execução dos serviços;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela Secretaria Municipal solicitante;

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4. Os serviços serão executados no pátio da contratada ou em outro local a qual a mesma indicar.

9.5. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO Nº 014/2023

ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa elicença para Localização e Funcionamento (Alvará).
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).
- h) apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.

c) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objeto licitadoo qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

10.3. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**



10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 20.7 e 20.8 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11. - DO PROCEDIMENTO:

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4. Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11. Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;



12.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13. - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6. A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. – DA CONTRATAÇÃO:



14.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A execução será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviço (autorização de início dos serviços).

15.2. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal Solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os serviços serão requisitados e executados, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal solicitante.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

15.6. Os serviços serão executados no Pátio da contratada, ou em outro local as quais as mesmas indicarem.

15.7. As execuções deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas (quando for o caso) e respectivos valores

15.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá executar os serviços de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.



15.9. O Objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

16.- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta do prestador apresentar em sua proposta;

16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. - DAS PENALIDADES:

17.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso na execução do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1. Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



17.4.A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características do objeto;

18.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços/produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento o fornecimento do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou



parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços/produtos empregados que julgar inadequados;

18.2.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.11. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;



20.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente, estando disponível no site do município www.cidelandia.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/nº, Centro, Cidelândia/MA

Cidelândia/MA, 14 de abril de 2023.

OnyklleyFatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 014/2023.
Prefeitura de Municipal de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE EXECUÇÃO;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ANEXOII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços mecânicos, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo os serviços mecânicos, objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades de cada Secretaria Municipal solicitação. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis do órgão **SINFRA**, visando suprir a demanda do mesmo.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 719.540,22 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:

MITSUBISHI L - 200 TRITON NOVA - PLACA: PTI5D95 ANO 2019/2020				
01	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
02	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
03	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
04	Serviço da troca da chave de ignição	2		
05	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
06	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
07	Serviço elétrico do motor de partida	5		
08	Serviço elétrico do alternador	5		
09	Serviço de instalação elétrica	4		
10	Serviço de troca do filtro de ar	6		
11	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
12	Serviço de troca do filtro combustível	6		
13	Serviço de troca do radiador	2		
14	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
15	Serviço de troca da bomba d'água	2		



16	Serviço de troca de óleo do motor	5		
17	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
18	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
19	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
20	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
21	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
22	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
23	Serviço da limpeza do tanque	4		
24	Serviço da reparação da turbina	2		
25	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
26	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
27	Serviço do balanceamento das rodas	2		
28	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
29	Serviço da extração de parafuso	4		
30	Serviço da troca do calço do motor	4		
31	Serviço da troca do rolamento	4		
32	Serviço da troca dos conectores	4		
33	Serviço da troca das lâmpadas	5		
34	Serviço da limpeza da flauta	3		
35	Serviço de teste dos bicos	8		
36	Serviço de teste da bomba	2		
37	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$				

SEC. DE EDUCAÇÃO:

01 ÔNIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C16, PLACA: NNF- 0841 ANO 2012.				
38	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
39	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
40	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
41	Serviço da troca da chave de ignição	2		
42	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
43	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
44	Serviço elétrico do motor de partida	5		
45	Serviço elétrico do alternador	5		
46	Serviço de instalação elétrica	4		
47	Serviço de troca do filtro de ar	6		
48	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
49	Serviço de troca do filtro combustível	6		
50	Serviço de troca do radiador	2		
51	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
52	Serviço de troca da bomba d'água	2		
53	Serviço de troca de óleo do motor	5		
54	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
55	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
56	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
57	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
58	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		



59	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
60	Serviço da limpeza do tanque	4		
61	Serviço da reparação da turbina	2		
62	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
63	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
64	Serviço do balanceamento das rodas	2		
65	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
66	Serviço da extração de parafuso	4		
67	Serviço da troca do calço do motor	4		
68	Serviço da troca do rolamento	4		
69	Serviço da troca dos conectores	4		
70	Serviço da troca das lâmpadas	5		
71	Serviço da limpeza da flauta	3		
72	Serviço de teste dos bicos	8		
73	Serviço de teste da bomba	2		
74	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 ÔNIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17 - PLACA: OJL-0860 ANO 2013				
75	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
76	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
77	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
78	Serviço da troca da chave de ignição	2		
79	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
80	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
81	Serviço elétrico do motor de partida	5		
82	Serviço elétrico do alternador	5		
83	Serviço de instalação elétrica	4		
84	Serviço de troca do filtro de ar	6		
85	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
86	Serviço de troca do filtro combustível	6		
87	Serviço de troca do radiador	2		
88	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
89	Serviço de troca da bomba d'água	2		
90	Serviço de troca de óleo do motor	5		
91	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
92	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
93	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
94	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
95	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
96	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
97	Serviço da limpeza do tanque	4		
98	Serviço da reparação da turbina	2		
99	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
100	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
101	Serviço do balanceamento das rodas	2		
102	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
103	Serviço da extração de parafuso	4		



104	Serviço da troca do calço do motor	4		
105	Serviço da troca do rolamento	4		
106	Serviço da troca dos conectores	4		
107	Serviço da troca das lâmpadas	5		
108	Serviço da limpeza da flauta	3		
109	Serviço de teste dos bicos	8		
110	Serviço de teste da bomba	2		
111	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 ÔNIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17 - PLACA: OJJ-4749 ANO 2013				
112	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
113	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
114	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
115	Serviço da troca da chave de ignição	2		
116	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
117	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
118	Serviço elétrico do motor de partida	5		
119	Serviço elétrico do alternador	5		
120	Serviço de instalação elétrica	4		
121	Serviço de troca do filtro de ar	6		
122	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
123	Serviço de troca do filtro combustível	6		
124	Serviço de troca do radiador	2		
125	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
126	Serviço de troca da bomba d'água	2		
127	Serviço de troca de óleo do motor	5		
128	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
129	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
130	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
131	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
132	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
133	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
134	Serviço da limpeza do tanque	4		
135	Serviço da reparação da turbina	2		
136	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
137	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
138	Serviço do balanceamento das rodas	2		
139	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
140	Serviço da extração de parafuso	4		
141	Serviço da troca do calço do motor	4		
142	Serviço da troca do rolamento	4		
143	Serviço da troca dos conectores	4		
144	Serviço da troca das lâmpadas	5		
145	Serviço da limpeza da flauta	3		
146	Serviço de teste dos bicos	8		
147	Serviço de teste da bomba	2		
148	Serviço troca das mangueiras	5		



TOTAL EM R\$:			
01 VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EDD			
149	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6	
150	Serviço de revisão da suspensão traseira	6	
151	Serviço da troca da bomba hidráulica	3	
152	Serviço da troca da chave de ignição	2	
153	Serviço da troca da bomba de combustível	4	
154	Serviço de revisão do pedal de freio	5	
155	Serviço elétrico do motor de partida	5	
156	Serviço elétrico do alternador	5	
157	Serviço de instalação elétrica	4	
158	Serviço de troca do filtro de ar	6	
159	Serviço de troca do filtro lubrificante	6	
160	Serviço de troca do filtro combustível	6	
161	Serviço de troca do radiador	2	
162	Serviço da troca de óleo hidráulico	5	
163	Serviço de troca da bomba d'água	2	
164	Serviço de troca de óleo do motor	5	
165	Serviço de revisão do ar condicionado	2	
166	Serviço de troca dos bicos injetores	3	
167	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4	
169	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4	
170	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3	
171	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2	
172	Serviço da limpeza do tanque	4	
173	Serviço da reparação da turbina	2	
174	Serviço da reparação da bomba de alta	2	
175	Serviço de diagnosticar o veículo	5	
176	Serviço do balanceamento das rodas	2	
177	Serviço da troca de sensor de rotação	2	
178	Serviço da extração de parafuso	4	
179	Serviço da troca do calço do motor	4	
180	Serviço da troca do rolamento	4	
181	Serviço da troca dos conectores	4	
182	Serviço da troca das lâmpadas	5	
183	Serviço da limpeza da flauta	3	
184	Serviço de teste dos bicos	8	
185	Serviço de teste da bomba	2	
186	Serviço troca das mangueiras	5	
TOTAL EM R\$:			
01 VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EDD - SEC DE EDUCAÇÃO MDE			
187	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6	
188	Serviço de revisão da suspensão traseira	6	
189	Serviço da troca da bomba hidráulica	3	
190	Serviço da troca da chave de ignição	2	
191	Serviço da troca da bomba de combustível	4	
192	Serviço de revisão do pedal de freio	5	



193	Serviço elétrico do motor de partida	5		
194	Serviço elétrico do alternador	5		
195	Serviço de instalação elétrica	4		
196	Serviço de troca do filtro de ar	6		
197	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
198	Serviço de troca do filtro combustível	6		
199	Serviço de troca do radiador	2		
200	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
201	Serviço de troca da bomba d'água	2		
202	Serviço de troca de óleo do motor	5		
203	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
204	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
205	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
206	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
207	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
208	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
209	Serviço da limpeza do tanque	4		
210	Serviço da reparação da turbina	2		
211	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
212	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
213	Serviço do balanceamento das rodas	2		
214	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
215	Serviço da extração de parafuso	4		
216	Serviço da troca do calço do motor	4		
217	Serviço da troca do rolamento	4		
218	Serviço da troca dos conectores	4		
219	Serviço da troca das lâmpadas	5		
220	Serviço da limpeza da flauta	3		
221	Serviço de teste dos bicos	8		
222	Serviço de teste da bomba	2		
223	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ NOVO SEM PLACA ANO 2019/2020.				
224	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
225	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
226	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
227	Serviço da troca da chave de ignição	2		
228	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
229	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
230	Serviço elétrico do motor de partida	5		
231	Serviço elétrico do alternador	5		
232	Serviço de instalação elétrica	4		
233	Serviço de troca do filtro de ar	6		
234	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
235	Serviço de troca do filtro combustível	6		
236	Serviço de troca do radiador	2		
237	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		



238	Serviço de troca da bomba d'água	2		
239	Serviço de troca de óleo do motor	5		
240	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
241	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
242	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
243	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
244	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
245	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
246	Serviço da limpeza do tanque	4		
247	Serviço da reparação da turbina	2		
248	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
249	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
250	Serviço do balanceamento das rodas	2		
251	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
252	Serviço da extração de parafuso	4		
253	Serviço da troca do calço do motor	4		
254	Serviço da troca do rolamento	4		
255	Serviço da troca dos conectores	4		
256	Serviço da troca das lâmpadas	5		
257	Serviço da limpeza da flauta	3		
258	Serviço de teste dos bicos	8		
259	Serviço de teste da bomba	2		
260	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				

SEC. DE INFRAESTRUTURA:

01 (UM) CAMINHÃO PIPA				
261	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
262	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
263	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
264	Serviço da troca da chave de ignição	2		
265	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
266	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
267	Serviço elétrico do motor de partida	5		
268	Serviço elétrico do alternador	5		
269	Serviço de instalação elétrica	4		
270	Serviço de troca do filtro de ar	6		
271	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
272	Serviço de troca do filtro combustível	6		
273	Serviço de troca do radiador	2		
274	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
275	Serviço de troca da bomba d'água	2		
276	Serviço de troca de óleo do motor	5		
277	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
278	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
279	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		



280	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
281	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
282	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
283	Serviço da limpeza do tanque	4		
284	Serviço da reparação da turbina	2		
285	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
286	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
287	Serviço do balanceamento das rodas	2		
288	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
289	Serviço da extração de parafuso	4		
290	Serviço da troca do calço do motor	4		
291	Serviço da troca do rolamento	4		
292	Serviço da troca dos conectores	4		
293	Serviço da troca das lâmpadas	5		
294	Serviço da limpeza da flauta	3		
295	Serviço de teste dos bicos	8		
296	Serviço de teste da bomba	2		
297	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (UMA) Retro CASE 580N				
298	Serviço de troca do filtro de ar	6		
299	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
300	Serviço de troca do filtro combustível	6		
301	Serviço de troca de óleo do motor	5		
302	Serviço de higienização dos canos	3		
303	Serviço de teste dos bicos	8		
304	Serviço de teste da bomba	4		
305	Serviço troca das mangueiras	5		
306	Serviço cabeçote hidráulico	2		
307	Serviço da extração de parafuso	4		
308	Serviço da troca do calço do motor	4		
309	Serviço da troca do rolamento	4		
310	Serviço da troca dos conectores	4		
311	Serviço da limpeza do tanque	4		
312	Serviço da reparação da turbina	2		
313	Serviço de troca da bomba d'água	2		
314	Serviço de troca do radiador	2		
315	Serviço de instalação elétrica	4		
316	Serviço elétrico do motor de partida	5		
317	Serviço elétrico do alternador	5		
318	Serviço troca de bateria	2		
319	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (um) Retroescavadeira JCB				
320	Serviço de troca do filtro de ar	6		
321	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
322	Serviço de troca do filtro combustível	6		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

323	Serviço de troca de óleo do motor	5		
324	Serviço de higienização dos canos	3		
325	Serviço de teste dos bicos	8		
326	Serviço de teste da bomba	4		
327	Serviço troca das mangueiras	5		
328	Serviço cabeçote hidráulico	2		
329	Serviço da extração de parafuso	4		
330	Serviço da troca do calço do motor	4		
331	Serviço da troca do rolamento	4		
332	Serviço da troca dos conectores	4		
333	Serviço da limpeza do tanque	4		
334	Serviço da reparação da turbina	2		
335	Serviço de troca da bomba d'água	2		
336	Serviço de troca do radiador	2		
337	Serviço de instalação elétrica	4		
338	Serviço elétrico do motor de partida	5		
339	Serviço elétrico do alternador	5		
340	Serviço troca de bateria	2		
341	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01TRATOR JOHN DEERE				
342	Serviço de troca do filtro de ar	6		
343	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
344	Serviço de troca do filtro combustível	6		
345	Serviço de troca de óleo do motor	5		
346	Serviço de higienização dos canos	3		
347	Serviço de teste dos bicos	8		
348	Serviço de teste da bomba	4		
349	Serviço troca das mangueiras	5		
350	Serviço cabeçote hidráulico	2		
351	Serviço da extração de parafuso	4		
352	Serviço da troca do calço do motor	4		
353	Serviço da troca do rolamento	4		
354	Serviço da troca dos conectores	4		
355	Serviço da limpeza do tanque	4		
356	Serviço da reparação da turbina	2		
357	Serviço de troca da bomba d'água	2		
358	Serviço de troca do radiador	2		
359	Serviço de instalação elétrica	4		
360	Serviço elétrico do motor de partida	5		
361	Serviço elétrico do alternador	5		
362	Serviço troca de bateria	2		
363	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01TRATOR JOHN DEERE				
364	Serviço de troca do filtro de ar	6		
365	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		



366	Serviço de troca do filtro combustível	6		
367	Serviço de troca de óleo do motor	5		
368	Serviço de higienização dos canos	3		
369	Serviço de teste dos bicos	8		
370	Serviço de teste da bomba	4		
371	Serviço troca das mangueiras	5		
372	Serviço cabeçote hidráulico	2		
373	Serviço da extração de parafuso	4		
374	Serviço da troca do calço do motor	4		
375	Serviço da troca do rolamento	4		
376	Serviço da troca dos conectores	4		
377	Serviço da limpeza do tanque	4		
378	Serviço da reparação da turbina	2		
379	Serviço de troca da bomba d'água	2		
380	Serviço de troca do radiador	2		
381	Serviço de instalação elétrica	4		
382	Serviço elétrico do motor de partida	5		
383	Serviço elétrico do alternador	5		
384	Serviço troca de bateria	2		
385	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA 01 (um) PATROL MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K				
386	Serviço de troca do filtro de ar	6		
387	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
388	Serviço de troca do filtro combustível	6		
389	Serviço de troca de óleo do motor	5		
390	Serviço de higienização dos canos	3		
391	Serviço de teste dos bicos	8		
392	Serviço de teste da bomba	4		
393	Serviço troca das mangueiras	5		
394	Serviço cabeçote hidráulico	2		
395	Serviço da extração de parafuso	4		
396	Serviço da troca do calço do motor	4		
397	Serviço da troca do rolamento	4		
398	Serviço da troca dos conectores	4		
399	Serviço da limpeza do tanque	4		
400	Serviço da reparação da turbina	2		
401	Serviço de troca da bomba d'água	2		
402	Serviço de troca do radiador	2		
403	Serviço de instalação elétrica	4		
404	Serviço elétrico do motor de partida	5		
405	Serviço elétrico do alternador	5		
406	Serviço troca de bateria	2		
407	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (um) TRATOR NEW HOLLAND				
408	Serviço de troca do filtro de ar	6		



409	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
410	Serviço de troca do filtro combustível	6		
411	Serviço de troca de óleo do motor	5		
412	Serviço de higienização dos canos	3		
413	Serviço de teste dos bicos	8		
414	Serviço de teste da bomba	4		
415	Serviço troca das mangueiras	5		
416	Serviço cabeçote hidráulico	2		
417	Serviço da extração de parafuso	4		
418	Serviço da troca do calço do motor	4		
419	Serviço da troca do rolamento	4		
420	Serviço da troca dos conectores	4		
421	Serviço da limpeza do tanque	4		
422	Serviço da reparação da turbina	2		
423	Serviço de troca da bomba d'água	2		
424	Serviço de troca do radiador	2		
425	Serviço de instalação elétrica	4		
426	Serviço elétrico do motor de partida	5		
427	Serviço elétrico do alternador	5		
428	Serviço troca de bateria	2		
429	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR VALTRA				
430	Serviço de troca do filtro de ar	6		
431	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
432	Serviço de troca do filtro combustível	6		
433	Serviço de troca de óleo do motor	5		
434	Serviço de higienização dos canos	3		
435	Serviço de teste dos bicos	8		
436	Serviço de teste da bomba	4		
437	Serviço troca das mangueiras	5		
438	Serviço cabeçote hidráulico	2		
439	Serviço da extração de parafuso	4		
440	Serviço da troca do calço do motor	4		
441	Serviço da troca do rolamento	4		
442	Serviço da troca dos conectores	4		
443	Serviço da limpeza do tanque	4		
444	Serviço da reparação da turbina	2		
445	Serviço de troca da bomba d'água	2		
446	Serviço de troca do radiador	2		
447	Serviço de instalação elétrica	4		
448	Serviço elétrico do motor de partida	5		
449	Serviço elétrico do alternador	5		
450	Serviço troca de bateria	2		
451	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR MF				



452	Serviço de troca do filtro de ar	6		
453	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
454	Serviço de troca do filtro combustível	6		
455	Serviço de troca de óleo do motor	5		
456	Serviço de higienização dos canos	3		
457	Serviço de teste dos bicos	8		
458	Serviço de teste da bomba	4		
459	Serviço troca das mangueiras	5		
460	Serviço cabeçote hidráulico	2		
461	Serviço da extração de parafuso	4		
462	Serviço da troca do calço do motor	4		
463	Serviço da troca do rolamento	4		
464	Serviço da troca dos conectores	4		
465	Serviço da limpeza do tanque	4		
466	Serviço da reparação da turbina	2		
467	Serviço de troca da bomba d'água	2		
468	Serviço de troca do radiador	2		
469	Serviço de instalação elétrica	4		
470	Serviço elétrico do motor de partida	5		
471	Serviço elétrico do alternador	5		
472	Serviço troca de bateria	2		
473	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA XCMG				
474	Serviço de troca do filtro de ar	6		
475	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
476	Serviço de troca do filtro combustível	6		
477	Serviço de troca de óleo do motor	5		
478	Serviço de higienização dos canos	3		
479	Serviço de teste dos bicos	8		
480	Serviço de teste da bomba	4		
481	Serviço troca das mangueiras	5		
482	Serviço cabeçote hidráulico	2		
483	Serviço da extração de parafuso	4		
484	Serviço da troca do calço do motor	4		
485	Serviço da troca do rolamento	4		
486	Serviço da troca dos conectores	4		
487	Serviço da limpeza do tanque	4		
488	Serviço da reparação da turbina	2		
489	Serviço de troca da bomba d'água	2		
490	Serviço de troca do radiador	2		
491	Serviço de instalação elétrica	4		
492	Serviço elétrico do motor de partida	5		
493	Serviço elétrico do alternador	5		
494	Serviço troca de bateria	2		
495	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				



MÁQUINA: 01 (UMA) MÁQUINA: COLHEITADEIRA JF C-120				
496	Serviço de troca do filtro de ar	6		
497	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
498	Serviço de troca do filtro combustível	6		
499	Serviço de troca de óleo do motor	5		
500	Serviço de higienização dos canos	3		
501	Serviço de teste dos bicos	8		
502	Serviço de teste da bomba	4		
503	Serviço troca das mangueiras	5		
504	Serviço cabeçote hidráulico	2		
505	Serviço da extração de parafuso	4		
506	Serviço da troca do calço do motor	4		
507	Serviço da troca do rolamento	4		
508	Serviço da troca dos conectores	4		
509	Serviço da limpeza do tanque	4		
510	Serviço da reparação da turbina	2		
511	Serviço de troca da bomba d'água	2		
512	Serviço de troca do radiador	2		
513	Serviço de instalação elétrica	4		
514	Serviço elétrico do motor de partida	5		
515	Serviço elétrico do alternador	5		
516	Serviço troca de bateria	2		
517	Serviço troca de canos injetores	4		
TOTAL EM R\$:				
01 (UM) VEÍCULO FORD RANGER, PLACA: NWS-7480				
518	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
519	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
520	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
521	Serviço da troca da chave de ignição	2		
522	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
523	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
524	Serviço elétrico do motor de partida	5		
525	Serviço elétrico do alternador	5		
526	Serviço de instalação elétrica	4		
527	Serviço de troca do filtro de ar	6		
528	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
529	Serviço de troca do filtro combustível	6		
530	Serviço de troca do radiador	2		
531	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
532	Serviço de troca da bomba d'água	2		
533	Serviço de troca de óleo do motor	5		
534	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
535	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
536	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
537	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
538	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
539	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		



540	Serviço da limpeza do tanque	4		
541	Serviço da reparação da turbina	2		
542	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
543	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
544	Serviço do balanceamento das rodas	2		
545	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
546	Serviço da extração de parafuso	4		
547	Serviço da troca do calço do motor	4		
548	Serviço da troca do rolamento	4		
549	Serviço da troca dos conectores	4		
550	Serviço da troca das lâmpadas	5		
551	Serviço da limpeza da flauta	3		
552	Serviço de teste dos bicos	8		
553	Serviço de teste da bomba	2		
554	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTALEM R\$:				
01 (UM) CAMINHÃO BASCULHANTE CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E PAC - PLACA: OXT-2730				
555	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
556	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
557	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
558	Serviço da troca da chave de ignição	2		
559	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
560	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
561	Serviço elétrico do motor de partida	5		
562	Serviço elétrico do alternador	5		
563	Serviço de instalação elétrica	4		
564	Serviço de troca do filtro de ar	6		
565	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
566	Serviço de troca do filtro combustível	6		
567	Serviço de troca do radiador	2		
568	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
569	Serviço de troca da bomba d'água	2		
570	Serviço de troca de óleo do motor	5		
571	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
572	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
573	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
574	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
575	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
576	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
577	Serviço da limpeza do tanque	4		
578	Serviço da reparação da turbina	2		
579	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
580	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
581	Serviço do balanceamento das rodas	2		
582	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
583	Serviço da extração de parafuso	4		
584	Serviço da troca do calço do motor	4		



585	Serviço da troca do rolamento	4		
586	Serviço da troca dos conectores	4		
587	Serviço da troca das lâmpadas	5		
588	Serviço da limpeza da flauta	3		
589	Serviço de teste dos bicos	8		
590	Serviço de teste da bomba	2		
591	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				

SEC. DE SAÚDE:

01 (UM) VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA: OJE - 8813 ANO 2011.				
592	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
593	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
594	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
595	Serviço da troca da chave de ignição	2		
596	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
597	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
598	Serviço elétrico do motor de partida	5		
599	Serviço elétrico do alternador	5		
600	Serviço de instalação elétrica	4		
601	Serviço de troca do filtro de ar	6		
602	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
603	Serviço de troca do filtro combustível	6		
604	Serviço de troca do radiador	2		
605	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
606	Serviço de troca da bomba d'água	2		
607	Serviço de troca de óleo do motor	5		
608	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
609	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
610	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
611	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
612	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
613	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
614	Serviço da limpeza do tanque	4		
615	Serviço da reparação da turbina	2		
616	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
617	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
618	Serviço do balanceamento das rodas	2		
619	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
620	Serviço da extração de parafuso	4		
621	Serviço da troca do calço do motor	4		
622	Serviço da troca do rolamento	4		
623	Serviço da troca dos conectores	4		
624	Serviço da troca das lâmpadas	5		
625	Serviço da limpeza da flauta	3		
626	Serviço de teste dos bicos	8		
627	Serviço de teste da bomba	2		



628	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 VEÍCULO GM S-10, PLACA: PVW-2886 ANO 2015				
629	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
630	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
631	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
632	Serviço da troca da chave de ignição	2		
633	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
634	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
635	Serviço elétrico do motor de partida	5		
636	Serviço elétrico do alternador	5		
637	Serviço de instalação elétrica	4		
638	Serviço de troca do filtro de ar	6		
639	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
640	Serviço de troca do filtro combustível	6		
641	Serviço de troca do radiador	2		
642	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
643	Serviço de troca da bomba d'água	2		
644	Serviço de troca de óleo do motor	5		
645	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
646	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
647	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
648	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
649	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
650	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
651	Serviço da limpeza do tanque	4		
652	Serviço da reparação da turbina	2		
653	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
654	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
653	Serviço do balanceamento das rodas	2		
654	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
655	Serviço da extração de parafuso	4		
656	Serviço da troca do calço do motor	4		
657	Serviço da troca do rolamento	4		
658	Serviço da troca dos conectores	4		
659	Serviço da troca das lâmpadas	5		
660	Serviço da limpeza da flauta	3		
661	Serviço de teste dos bicos	8		
662	Serviço de teste da bomba	2		
663	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 VEÍCULO GM S-10, PLACA: OJH - 4062 ANO 2012.				
664	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
665	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
666	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
667	Serviço da troca da chave de ignição	2		
668	Serviço da troca da bomba de combustível	4		



669	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
670	Serviço elétrico do motor de partida	5		
671	Serviço elétrico do alternador	5		
672	Serviço de instalação elétrica	4		
673	Serviço de troca do filtro de ar	6		
674	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
675	Serviço de troca do filtro combustível	6		
676	Serviço de troca do radiador	2		
677	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
678	Serviço de troca da bomba d'água	2		
679	Serviço de troca de óleo do motor	5		
680	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
681	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
682	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
683	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
684	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
685	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
686	Serviço da limpeza do tanque	4		
687	Serviço da reparação da turbina	2		
688	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
689	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
690	Serviço do balanceamento das rodas	2		
691	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
692	Serviço da extração de parafuso	4		
693	Serviço da troca do calço do motor	4		
694	Serviço da troca do rolamento	4		
695	Serviço da troca dos conectores	4		
696	Serviço da troca das lâmpadas	5		
697	Serviço da limpeza da flauta	3		
698	Serviço de teste dos bicos	8		
699	Serviço de teste da bomba	2		
700	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				
01 VEÍCULOS RENAULT OROCH 1.6, PLACA: PSP-2366 ANO 2016.				
701	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
702	Serviço da troca da chave de ignição	2		
703	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
704	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
705	Serviço elétrico do motor de partida	5		
706	Serviço elétrico do alternador	5		
707	Serviço de instalação elétrica	4		
708	Serviço de troca do filtro de ar	6		
709	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
710	Serviço de troca do filtro combustível	6		
711	Serviço da troca das lâmpadas	5		
712	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
713	Serviço de troca da bomba d'água	2		



714	Serviço de troca de óleo do motor	5		
715	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
716	Serviço de troca dos bicos	3		
717	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
718	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
719	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
720	Serviço da limpeza do tanque	4		
721	Serviço da troca da chave de ignição	2		
722	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
723	Serviço do balanceamento das rodas	2		
724	Serviço de teste dos bicos	8		
725	Serviço da troca dos conectores	4		
TOTALEM R\$:				
01 VEÍCULOS RENAULT OROCH 1.6, PLACA: PSR-4942 ANO 2016				
726	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
727	Serviço da troca da chave de ignição	2		
728	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
729	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
730	Serviço elétrico do motor de partida	5		
731	Serviço elétrico do alternador	5		
732	Serviço de instalação elétrica	4		
733	Serviço de troca do filtro de ar	6		
734	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
735	Serviço de troca do filtro combustível	6		
736	Serviço da troca das lâmpadas	5		
737	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
738	Serviço de troca da bomba d'água	2		
739	Serviço de troca de óleo do motor	5		
740	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
741	Serviço de troca dos bicos	3		
742	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
743	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
744	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
745	Serviço da limpeza do tanque	4		
746	Serviço da troca da chave de ignição	2		
747	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
748	Serviço do balanceamento das rodas	2		
749	Serviço de teste dos bicos	8		
750	Serviço da troca dos conectores	4		
TOTAL EM R\$:				
01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER SEM PLACA ANO 2019/2020.				
751	Serviço de revisão da suspensão dianteira	6		
752	Serviço de revisão da suspensão traseira	6		
753	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
754	Serviço da troca da chave de ignição	2		
755	Serviço da troca da bomba de combustível	4		



756	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
757	Serviço elétrico do motor de partida	5		
758	Serviço elétrico do alternador	5		
759	Serviço de instalação elétrica	4		
760	Serviço de troca do filtro de ar	6		
761	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
762	Serviço de troca do filtro combustível	6		
763	Serviço de troca do radiador	2		
764	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
765	Serviço de troca da bomba d'água	2		
766	Serviço de troca de óleo do motor	5		
767	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
768	Serviço de troca dos bicos injetores	3		
769	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
770	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
771	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
772	Serviço da troca do cilindro auxiliar de embreagem	2		
773	Serviço da limpeza do tanque	4		
774	Serviço da reparação da turbina	2		
775	Serviço da reparação da bomba de alta	2		
776	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
777	Serviço do balanceamento das rodas	2		
778	Serviço da troca de sensor de rotação	2		
779	Serviço da extração de parafuso	4		
781	Serviço da troca do calço do motor	4		
782	Serviço da troca do rolamento	4		
783	Serviço da troca dos conectores	4		
784	Serviço da troca das lâmpadas	5		
785	Serviço da limpeza da flauta	3		
786	Serviço de teste dos bicos	8		
787	Serviço de teste da bomba	2		
788	Serviço troca das mangueiras	5		
TOTAL EM R\$:				

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

01 (UM) VEÍCULO FIAT UNO PLACA PTR8H35 ANO 2019/2020.				
789	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
790	Serviço da troca da chave de ignição	2		
791	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
792	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
793	Serviço elétrico do motor de partida	5		
794	Serviço elétrico do alternador	5		
795	Serviço de instalação elétrica	4		
796	Serviço de troca do filtro de ar	6		
797	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
798	Serviço de troca do filtro combustível	6		



799	Serviço da troca das lâmpadas	5		
800	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
801	Serviço de troca da bomba d'água	2		
802	Serviço de troca de óleo do motor	5		
803	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
804	Serviço de troca dos bicos	3		
805	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
806	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
807	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
808	Serviço da limpeza do tanque	4		
809	Serviço da troca da chave de ignição	2		
810	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
811	Serviço do balanceamento das rodas	2		
812	Serviço de teste dos bicos	8		
813	Serviço da troca dos conectores	4		
TOTAL EM R\$:				
01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA PLACA PTR7B65 ANO 2019/2020.				
814	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
815	Serviço da troca da chave de ignição	2		
816	Serviço da troca da bomba de combustível	4		
817	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
818	Serviço elétrico do motor de partida	5		
819	Serviço elétrico do alternador	5		
820	Serviço de instalação elétrica	4		
821	Serviço de troca do filtro de ar	6		
822	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
823	Serviço de troca do filtro combustível	6		
824	Serviço da troca das lâmpadas	5		
825	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
826	Serviço de troca da bomba d'água	2		
827	Serviço de troca de óleo do motor	5		
828	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
829	Serviço de troca dos bicos	3		
830	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
831	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
832	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
833	Serviço da limpeza do tanque	4		
834	Serviço da troca da chave de ignição	2		
835	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
836	Serviço do balanceamento das rodas	2		
837	Serviço de teste dos bicos	8		
838	Serviço da troca dos conectores	4		
TOTAL EM R\$:				
01 (UM) VEÍCULO CITROEN AIR CROS.				
839	Serviço da troca da bomba hidráulica	3		
840	Serviço da troca da chave de ignição	2		
841	Serviço da troca da bomba de combustível	4		



842	Serviço de revisão do pedal de freio	5		
843	Serviço elétrico do motor de partida	5		
844	Serviço elétrico do alternador	5		
845	Serviço de instalação elétrica	4		
846	Serviço de troca do filtro de ar	6		
847	Serviço de troca do filtro lubrificante	6		
848	Serviço de troca do filtro combustível	6		
849	Serviço da troca das lâmpadas	5		
850	Serviço da troca de óleo hidráulico	5		
851	Serviço de troca da bomba d'água	2		
852	Serviço de troca de óleo do motor	5		
853	Serviço de revisão do ar condicionado	2		
854	Serviço de troca dos bicos	3		
855	Serviço da troca das pastilhas de freio dianteira	4		
856	Serviço da troca das pastilhas de freio traseira	4		
857	Serviço da troca do cilindro mestre de embreagem	3		
858	Serviço da limpeza do tanque	4		
859	Serviço da troca da chave de ignição	2		
860	Serviço de diagnosticar o veículo	5		
861	Serviço do balanceamento das rodas	2		
862	Serviço de teste dos bicos	8		
863	Serviço da troca dos conectores	4		
TOTAL EM R\$:				
TOTAL GERAL EM R\$:				

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A execução será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviço (autorização do início dos serviços).

5.2. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os serviços serão requisitados e executados, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal solicitante.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer serviço fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem



qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os serviços serão executados no pátio da contratado, ou em outro local a qual a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os serviços, marcas (quando for o caso) e respectivos valores.

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá executar os serviços de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os serviços deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;



- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8.12. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.13.6. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.13.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto bem



assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Objeto;

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;



11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se



comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03 Sec. de Admin. Planejamento e Finanças.

03.03. Sec. de Admin. Planejamento e Finanças;

04.122.0002.2006. Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

12 Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb.

12.03. Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb;

12.361.0017.2.093. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.



11 Fundo Municipal de Assistência Social.

- 11.11. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 08.122.0002.2062. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

10 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

- 10.10. Fundo Municipal de Saúde;
- 10.122.0002.2081. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

José Batista de Almeida Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura*



PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2023.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°
(Com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19067842001-2SSP/MA e CPF nº 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para serviços mecânicos de interesse deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 014/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características do objeto;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução e entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços e produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início da execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de Serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução e entrega, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de**



Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços e produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):**

03 Sec. de Admin. Planejamento e Finanças.

03.03. Sec. de Admin. Planejamento e Finanças;

04.122.0002.2006. Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

12 Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb.

12.03. Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – Fundeb;

12.361.0017.2.093. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

11 Fundo Municipal de Assistência Social.

11.11. Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0002.2062. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

10 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

10.10. Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2081. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO- As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA- Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 014/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2023, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **014/2023**.
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º